

UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

RELATÓRIO 2023



COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE

Airon Aparecido Silva de Melo Reitor

> Mácio Farias de Moura Vice-Reitor

José Renato Correia Ferro Pró-Reitor de Administração (PROAD)

Victor Netto Maia Pró-Reitor de Planejamento (PROPLAN)

Valdeline Adriany Cardoso de Oliveira Melo Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEPE)

Joselya Claudino de Araújo Vieira Pró-Reitora de Assistência Estudantil (PRAE)

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima Pró-Reitora de Ensino e Graduação (PREG)

José Romualdo de Sousa Lima Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI)

> Marcos Pinheiro Franque Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PREC)

> > **Epaminondas Luiz Borges Filho**Ouvidor

Luciano Pires de AndradeDiretor da Diretoria de Comunicação (DCOM)

André Luís Rodrigues Magalhães
Diretor da Diretoria de Relações Interinstitucionais (DRINT)

Vamberto de Freitas Rocha Júnior Sistema de Tecnologia da Informação (STI)

Otoni Cantarelli de Carvalho

Prefeito Universitário (PREF)

Mário Sansuke Maranhão Watanabe

Diretor do Departamento de Governança, Processos e Estruturas Organizacionais (DGPEO)

Rachel Maria de Lyra Neves

Coordenadora da Coordenadoria de Governança e Gestão de Riscos (CGGR)

Maria Edilene Vilaça de Souza

Resp. Unidade de Gestão da Integridade (UGI)

MARCOS DA INTEGRIDADE



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	6
2. INTRODUÇÃO	7
2.1 Principais Atos Normativos e Administrativos relacionados à Governand Pública e Integridade	
3. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA UFAPE	16
3.1 Unidade de Gestão da Integridade da UFAPE	16
3.2 Atividades Desenvolvidas pela UGI e Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade, no ano 2023	
3.2.1 Reuniões das unidades setoriais da integridade (Comissão Interna de Gestão da Integridade)	.19
3.2.2 Promoção de Rodas de Diálogos Setoriais sobre Integridade na UFAPE	.22
3.2.4 Monitoramento do Plano de Integridade 2022-2024	24
3.2.5 Participação em capacitações, oficinas e lives	27
3.2.6 Outras Atividades Desenvolvidas	29
3.2.7 Monitoramento das Medidas de Tratamento de Riscos à Integridac	
3.3 Indicadores dos Temas relacionados à Integridade	.30
3.3.1 Conflito de Interesses e Nepotismo	.31
3.3.2 Verificação do Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditoria	.31
3.3.3 Ouvidoria e Acesso á Informação	
3.3.4 Responsabilização de Servidores	
4. ANÁLISE GERAL DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE	
4.1 Dificuldades Encontradas	.38
4.2 Avanços e Resultados Alcançados	.38
4.3 Desafios Futuros	.39
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	41

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE INTE	GRIDADE DA UFAPE 42
APÊNDICE A - Campanha da Comissão de Ética	43
APÊNDICE B – Rodas De Diálogos Setoriais Sobre Integric	dade Na Ufape4
APÊNDICE C – agosto Lilás	4
APÊNDICE D – Câmara de Mediação de Conflitos	4



▶ 1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório tem por finalidade apresentar as atividades desenvolvidas pelas estruturas de gestão da integridade da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) durante o ano 2023, com o objetivo de verificar o cumprimento das ações previstas no Plano de Integridade (PI) 2022-2024, no seu segundo ano de vigência, bem como identificar as necessidades futuras para o fortalecimento da integridade nessa Instituição.

Este instrumento foi construído pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI), com base nas informações coletadas junto aos responsáveis pelas demais instâncias da integridade, quais sejam a Comissão de Ética, a Ouvidoria e a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD).

Este documento reúne informações relevantes sobre a integridade, lista dos atos normativos relacionados à governança pública e integridade, tanto no âmbito federal quanto no âmbito institucional, além de descrever as atividades desenvolvidas pelas instâncias da Integridade. Apresenta, ainda, uma análise do trabalho desenvolvido pela UGI, relacionando as principais dificuldades encontradas na execução do Programa de Integridade, com destaque para os principais avanços e resultados alcançados ao longo do ano e para os desafios futuros a serem enfrentados para a disseminação da cultura de integridade na instituição.

Por fim, este Relatório se propõe a promover uma reflexão sobre as práticas adotadas e oportunidades de melhorias no âmbito da Gestão da Integridade na UFAPE.

Desse modo, em cumprimento ao Decreto Nº 11.529 de 16 de maio de 2023, art. 8º, inciso 10, este relatório será encaminhado ao Reitor da UFAPE e submetido à apreciação do Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade, a fim de contribuir para aprimorar as ações da gestão no que tange à cultura da integridade na instituição.

Outras informações complementares sobre a gestão da integridade na UFAPE podem ser acessadas em: http://ufape.edu.br/integridade



2. INTRODUÇÃO

O Plano de Integridade da UFAPE (PI-2022-2024), aprovado em 20 de julho de 2022, por meio da Decisão nº 094/2022- CSPT, consiste em um conjunto de medidas planejadas por essa Instituição para a disseminação da cultura de integridade.

A coordenação da elaboração do PI ficou à cargo da Unidade de Gestão da Integridade (UGI), representada, atualmente, pela Diretora do Departamento de Planejamento, Informações Institucionais e Captação de Recursos (DPLIC), da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), com o apoio das demais instâncias de integridade da UFAPE. No entanto, se faz importante enfatizar que, considerando que a integridade é um tema transversal, que permeia os diversos níveis da estrutura da instituição, a responsabilidade de coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento do programa de integridade, na UFAPE, são compartilhados pelas unidades setoriais do Sitai e Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade.

O Quadro 01 descreve resumidamente as funções e responsabilidades das instâncias de integridade existentes na UFAPE.

Quadro 01: Instâncias da Integridade da UFAPE

Instâncias da Integridade Funções e Responsabilidades

Unidade de Gestão da Integridade (UGI)	Responsável por coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento do programa de integridade.
	(As competências das unidades setoriais do Sitai encontram-se no Decreto Nº 11.529, de 16 de maio de 2023)
Ouvidoria	Responsável pelo funcionamento dos canais de denúncias e de outras manifestações (recebimento e análise preliminar das manifestações qualificadas: denúncias, solicitações, reclamações, sugestões e elogios, por meio do Fala.BR).
Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI)	Responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, monitorando sua implementação e apresentando relatórios periódicos sobre o seu cumprimento.
Comissão de Ética	Promoção da ética e regras de conduta para agentes públicos.
	Instância consultiva de dirigentes e servidores nos assuntos relacionados à ética.
	(As competências da CE encontram-se na Resolução Nº 018/2020 - CSPT/UFAPE)
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Promoção da transparência e acesso à informação com base na Lei nº 12.527/2011.
	Unidade responsável por receber e responder os pedidos de informação pública feitos com base na Lei N° 12.527/2011 (LAI).
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD)	Procedimentos de responsabilização (Servidores). (As competências da CPPAD encontram-se na Resolução N° 015/2021 - CSPT/UFAPE)
Comissão Permanente de Convivência Discente (CPCD)	Procedimentos de responsabilização e convivência discente (Discentes).

	(As competências da CPCD encontram-se na Resolução Nº 009/2023 - CSPT/UFAPE)
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Departamento de Administração de Pessoal (DAP)	O DAP é o responsável por gerenciar e verificar situações de Nepotismo, em relação às nomeações de cargos de direção e funções gratificadas. É também responsável pelo tratamento de Conflito de Interesses na UFAPE.
Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	Verificação do funcionamento de controles internos e o cumprimento de recomendações de auditoria. Responsável por compras, contratos e licitações.
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPRAN)	Responsável pela Gestão de Riscos.

Fonte: Plano de Integridade da UFAPE (2022-2024)

2.1 PRINCIPAIS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GOVERNANÇA PÚBLICA E INTEGRIDADE

Para resguardar a elaboração do Plano de Integridade da UFAPE, foram seguidas as determinações estabelecidas nas bases legais que fundamentam a Governança Pública e a Integridade, no âmbito federal, bem como as orientações de outros documentos oficiais disponibilizados pela CGU, que estabelecem diretrizes que contribuem para a implementação dos princípios e mecanismos da governança pública.

No Quadro 02 estão relacionados importantes atos normativos e administrativos federais relacionados à área da governança pública e à integridade.

Quadro 02: Atos Normativos e Administrativos, no Âmbito Federal, relacionados à Governança Pública e à Integridade

Governança Publica e a Integridade	
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
LEI Nº 14.540/2023	Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal.
Decreto Nº 11.529/2023	Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.
Portaria Normativa CGU Nº 27/2022.	Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto Nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.
Resolução CEP Nº 15/2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos à apresentação e à análise das declarações de situações que possam gerar conflito de interesses por agentes públicos civis da Administração Pública federal de que trata o Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020.
Decreto Nº 10.889/2021	Regulamenta o inciso VI do caput do art. 5° e o art. 11 da Lei N° 12.813, de 16 de maio de 2013, dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
	Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal - e- Agendas.
Decreto Nº 10.756/2021	Institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal.
Decreto Nº 10.571/2020	Dispõe sobre a apresentação e a análise das declarações de bens e de situações que possam gerar conflito de interesses por agentes públicos civis da administração pública federal.
Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal (Publicação: 20/06/2020)	Instruir o Agente Público sobre sua conduta, indicando parâmetros para sua atuação, sem caráter sancionatório.
Decreto Nº 9.901/2019	Altera o Decreto Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Portaria CGU Nº 57/2019.	Altera a Portaria CGU Nº 1.089, de 25 de abril de 2018.
Portaria CGU Nº 1.089/2018	Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.
Decreto Nº 9.203/2017	Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Instrução Normativa Conjunta	Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
MP/CGU Nº 1/2016	governança no âmbito do Poder Executivo Federal.
Código de Conduta da Alta Administração Federal	Aprovado em 21/08/2000. Publicado D.O.U. 22/08/2000.
Decreto Nº 1.171/1994	Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Fonte: Elaboração Própria

No Quadro 03 estão relacionados importantes atos normativos e administrativos da UFAPE relativos à área da governança pública e da integridade.

Quadro 03: Atos Normativos e Administrativos no Âmbito Institucional/UFAPE

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
Resolução Nº 009/2023 - CSPT, de 22 de dezembro de 2023.	Criação da Comissão Permanente de Convivência Discente (CPCD), no âmbito da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco.
Portaria Nº 300/2023-REIT, de 19 de dezembro de 2023.	Revogação da Portaria Nº 124/2023 - REIT, de 03 de julho de 2023 e Designação de servidores para composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da UFAPE.
Portaria N° 225/2023 - REIT, de 21 de setembro de 2023.	Composição de Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos da UFAPE.
Portaria Nº 124/2023 - REIT, de 03 de julho de 2023	Revogação da Portaria Nº 049/2023 - REIT, de 08 de maio de 2023 e Designação de servidores para composição da Comissão

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
	Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da UFAPE.
Portaria nº 023/2023-REIT, de 09 de março de 2023.	Composição da CPPAD, após desligamento de membro.
Portaria N° 007/2023-REIT, de 09 de fevereiro de 2023.	Recondução dos membros da Comissão de Ética.
Portaria Nº 260/2022 – REIT, de 14 de dezembro de 2022.	Designação dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD).
Portaria N° 259/2022 - REIT, de 12 de dezembro de 2022.	Designação de servidor para atividade como responsável pela Transparência Ativa
Portaria Nº 254/2022 - REIT, de 29 de novembro de 2022.	Designação de servidor para atividade como gestor do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).
Portaria Nº 253/2022 - REIT, de 29 de novembro de 2022.	Designação de servidor para atividade como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI).
Decisão N° 094/2022 - CSPT, de 20/07/2022	Aprovação do Plano de Integridade da UFAPE (2022-2024).
Portaria Nº 067/2022 - REIT, de 29 de março de 2022.	2ª. Composição do Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade.
Portaria Nº 030/2022 - REIT, de 07 de fevereiro de 2022.	Recondução de membros da Comissão de Ética.
Resolução Nº 015/2021 – CSPT, de	Instituição da Comissão Permanente de

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
20 de dezembro de 2021.	Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD).
Portaria Nº 268/2021 - REIT, de 15 de dezembro de 2021.	Altera a Portaria nº 009/2021-GR, referente à composição da Comissão de Ética da UFAPE (substituição de membro suplente).
Resolução Nº 013/2021 - CSPT, de	
26 de outubro de 2021.	Alteração da SECOM para Diretoria de
Portaria Nº 142/2021 - GR, de 26 de	Comunicação (DCOMU).
outubro de 2021.	
Portaria Nº 173/2021, de 08 de	Designação do Diretor da Diretoria de
outubro de 2021.	Comunicação.
Portaria N° 023/2021-GR, de 22 de abril de 2021.	Designação da Secretaria da Comissão de Ética da UFAPE.
Portaria N° 022/2021 – GR, de 09 de abril de 2021.	Designação de titular da Ouvidoria e do Substituto Eventual.
Portaria Nº 009/2021 – GR, de 08 de fevereiro de 2021.	Designação dos membros da Comissão de Ética.
Resolução Nº 018/2020 – CSPT, de 21 de dezembro de 2020.	Instituição da Comissão de Ética.
Resolução Nº 017/2020 – CSPT, de 21 de dezembro de 2020.	Instituição da Ouvidoria.
Resolução Nº 010/2020 – CSPT, de	Aprovação do Plano de Integridade da UFAPE
15 de outubro de 2020.	(1ª edição).
Portaria N°. 049/2020 - GR, de 14	Criação da Unidade de Gestão da
de setembro de 2020.	Integridade / designação de responsável.
Portaria Nº 048/2020 - GR, de 14 de	1ª. Composição do Comitê de Governança,

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
setembro de 2020.	Gestão de Riscos, Controle Interno e
	Integridade.
Portaria N° 047/2020 – GR, de 14 de	Criação do Comitê de Governança, Gestão
setembro de 2020.	de Riscos, Controle Interno e Integridade.
Portaria Nº 15/2020 - GR, de 14 de	Designação dos membros para composição
abril de 2020.	da SECOM.
Portaria Nº 14/2020 - GR, de 14 de	Criação da Seção de Comunicação e
abril de 2020.	Memória Institucionais – SECOM.

Fonte: Elaboração própria



3. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA UFAPE

A Portaria CGU Nº 57/2019 define o Programa de Integridade como sendo "o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta".

Assim, com fundamentação no ato administrativo ordinário acima citado, a UFAPE discutiu o seu programa de integridade visando planejar a adoção de medidas e ações voltadas para a disseminação e o fortalecimento de uma cultura da integridade na instituição.

Desse modo, seguindo as orientações da CGU para a instituição do Programa de Integridade, inicialmente a UFAPE constituiu a unidade de gestão da integridade, através da Portaria N°. 049/2020 – GR. Em seguida, elaborou o Plano de Integridade 2020-2021, que foi aprovado pela Resolução N° 10/2020 – CSPT. No ano 2022, após revisão do documento, foi elaborado o segundo Plano de Integridade, para o triênio 2022-2024.

3.1 UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE DA UFAPE

A Unidade de Gestão da Integridade (UGI), instituída através da Portaria N°. 049/2020 – GR, de 14 de setembro de 2020, está sob a responsabilidade de uma servidora do quadro permanente da UFAPE, designada pelo Reitor, onde atua como responsável setorial pelas atividades relacionadas à Integridade, na UFAPE.

Com a publicação do Decreto N°. 11.529, de 16 de maio de 2023, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, as unidades setoriais do Sitai ficaram responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação.

De acordo com o supracitado Decreto, as atividades das unidades setoriais do Sitai estão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade da administração pública federal a que pertençam.

São competências das unidades setoriais do Sitai:

- I assessorar a autoridade máxima do órgão ou da entidade nos assuntos relacionados com a integridade, a transparência e o acesso à informação e com os programas e as ações para efetivá-los;
- II articular-se com as demais unidades do órgão ou da entidade que desempenhem funções de integridade, com vistas à obtenção de informações necessárias à estruturação e ao monitoramento do programa de integridade;
- III coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;
- IV promover, em coordenação com as áreas responsáveis pelas funções de integridade, a orientação e o treinamento, no âmbito do órgão ou da entidade, em assuntos relativos ao programa de integridade;
 - V elaborar e revisar, periodicamente, o plano de integridade;
 - VI coordenar a gestão dos riscos para a integridade;
- VII monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no plano de integridade;
- VIII propor ações e medidas, no âmbito do órgão ou da entidade, a partir das informações e dos dados relacionados com a gestão do programa de integridade;
- IX avaliar as ações e as medidas relativas ao programa de integridade sugeridas pelas demais unidades do órgão ou da entidade;

X - reportar à autoridade máxima do órgão ou da entidade informações sobre o desempenho do programa de integridade e informar quaisquer fatos que possam comprometer a integridade institucional;

XI - participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Sitai;

XII - reportar ao órgão central as situações que comprometam o programa de integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação;

XIII - supervisionar a execução das ações relativas à Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal;

XIV - monitorar o cumprimento das normas de transparência e acesso à informação no âmbito dos órgãos e das entidades;

XV - manter atualizadas as informações sobre os serviços de informação ao cidadão; e

XVI - manter atualizados o inventário de base de dados e a catalogação dos dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Ainda conforme o supracitado documento, essas instâncias deverão atuar de forma complementar e integrada aos demais sistemas estruturadores, principalmente com aqueles que coordenam as atividades de instâncias que lhe prestem apoio, de forma a evitar a sobreposição de esforços, racionalizar os custos e melhorar o desempenho e a qualidade dos resultados.

Na UFAPE, a UGI tem uma atuação integrada com o Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade, no qual ocupa assento, bem como com as outras instâncias que assumem funções relacionadas à integridade.

3.2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA UGI E COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE, NO ANO 2023

Diversas atividades foram desenvolvidas ao longo do ano de 2023, conjuntamente com as unidades setoriais de integridade, tais como reuniões para alinhamento das ações das unidades setoriais, rodas de diálogos, monitoramento do Plano de Integridade 2022-2024, participação em capacitações, oficinas, *lives*, campanhas, dentre outras.

3.2.1 Reuniões das unidades setoriais da integridade (Comissão Interna de Gestão da Integridade)

As unidades setoriais da integridade (CPCD, Comissão de Ética e Ouvidoria) se reuniram ao longo do ano de 2023, para discussão, planejamento de ações e deliberação de questões relevantes para a área da integridade.

As reuniões da Comissão estão relacionadas no Quadro 04.

Quadro 04: Agenda de Eventos da Comissão Interna de Gestão da Integridade

AGENDA DE REUNIÕES		
EVENTO	DATA	PAUTA
1ª Reunião da Comissão Interna de Gestão da Integridade	08/02/2023, 9h	 Apresentação do Relatório da Unidade de Gestão da Integridade (Biênio 2021-2022); Plano de Atividades para o ano 2023; e Planejamento do Ciclo de Rodas de Diálogos Setoriais sobre Integridade na UFAPE.
2ª Reunião da	15/03/2023, 9h30	• Estudo do Guia de Transparência

AGENDA DE REUNIÕES

EVENTO	DATA	PAUTA
Comissão Interna de Gestão da Integridade		 Ativa (GTA) da CGU; Discussão sobre a necessidade de atualização do Site institucional para atendimento às exigências do GTA.
Reunião do Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade	24/03/2020, 15h Local: sala de webconferência	 Apresentação do Plano de Trabalho Anual da Gestão da Integridade/UFAPE; e Apresentação do Relatório da UGI - Biênio 2021/2022.
3ª Reunião da Comissão Interna de Gestão da Integridade	16/05/2023, 9h30	 Análise do site institucional para resposta ao checklist (49 perguntas); Leitura de tópicos da LAI; e Informes sobre a elaboração de minuta para criação da Câmara de Mediação de Conflitos da UFAPE (Comissão de Ética).
4º Reunião da Comissão Interna de Gestão da Integridade	17/05/2023, 15h	 Encaminhamentos referentes ao desenvolvimento do site institucional (resposta DCOM); Demanda do TCU/Dados Abertos natureza: diligência; Formação de subgrupos para análise do site atual da UFAPE (arquitetura do que deve constar no site).
Reunião remota com a UAIG/UFCA	23/05/2023	 Serviços da Auditoria da UFCA (avaliação, consultoria e apuração); Obrigações normativas: PAINT/RAINT; e Nomeação/Mandato do Auditor.
Reunião com o Ouvidor	05/06/2023, 15h	 Demandas da Ouvidoria (visitar os setores da UFAPE/ confeccionar cartazes para divulgar a Ouvidoria).
5ª Reunião da Comissão Interna	06/06/2023	 Resposta ao Questionário da Ouvidoria; e

AGENDA DE REUNIÕES

EVENTO	DATA	PAUTA
de Gestão da Integridade		 Planejamento das Rodas de Diálogos sobre Integridade na UFAPE.
Reunião das unidades: CPPAD, Comissão de Ética e UGI.	16/06/2023 Local: LACTAL	• Estudo: fluxos internos dos processos.
6ª Reunião da Comissão Interna de Gestão da Integridade	16/08/2023	 Campanha Agosto Lilás (envio da Cartilha Lilás para os servidores e dar publicidade no portal institucional); Planejamento das Rodas de Diálogos sobre Integridade na UFAPE (definição do cronograma e divisão dos grupos).
Reunião UGI/Comissão de Ética	05/12/2023	 Proposta/Minuta de resolução para criação da Câmara de Mediação de Conflitos (Abordagem, atuação do mediador, assinatura dos termos e fluxo do processo).
7ª Reunião da Comissão Interna de Gestão da Integridade	08/12/2023	 Conclusão da Proposta/Minuta de resolução para criação da Câmara de Mediação de Conflitos.
Reunião das unidades: AMLAI, Resp. SIC, Resp. Transparência Ativa e UGI.	15/12/2023	Transparência Ativa
Reunião remota com a Câmara de Mediação do IFMG.	19/12/2023	 Funcionamento da Câmara de Mediação de Conflitos de Conflitos do IFMG (fluxo interno, juízo de admissibilidade, sessões de mediação, outros)

Fonte: UGI

3.2.2 Promoção de Rodas de Diálogos Setoriais sobre Integridade na UFAPE

Em trabalho conjunto com a Comissão de Ética, Ouvidoria e Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, foram realizadas Rodas de Diálogos Setoriais sobre Integridade na UFAPE para apresentação, esclarecimentos e abrangência de atuação das instâncias da Integridade aos segmentos discentes, docentes e técnico-administrativos. Em todas as reuniões, estiveram presentes o Presidente da Comissão de Ética, o Ouvidor, o Presidente da CPPAD e a responsável pela UGI, os quais se posicionaram sobre a importância e contribuições dessas instâncias para o fortalecimento de uma cultura de integridade na instituição.

Esses momentos foram relevantes para o debate sobre Integridade na UFAPE e sobre a importância de um Plano de Integridade para a instituição, bem como para a apresentação das funções e fluxos internos das unidades setoriais. Na ocasião, também foram socializadas as ações que já haviam sido executadas, no âmbito do programa de integridade.

Foram realizadas 8 (oito) Rodas de Diálogos Setoriais, conforme apresentadas no Quadro 05.

Quadro 05: Cronograma de Rodas de Diálogos Setoriais sobre Integridade na UFAPE.

Quadro 05 : Cronograma de Rodas de Dialogos Setoriais sobre integridade na UFAF		
PÚBLICO-ALVO Unidades Administrativas e Acadêmicas	DATA/HORÁRIO	
Discentes: representantes dos Diretórios Acadêmicos (DAs) e de turmas	29/08/2023 – 15h30	
Docentes e técnicos administrativos: Hospital Veterinário Universitário	30/08/2023 - 15h30	
Docentes e técnicos administrativos: PROAD, PRAE, PROPLAN, PROGEPE E PREC	31/08/2023 – 15h30	
Docentes dos Cursos: Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos e Ciência da Computação	04/09/2023 - 15h30	

Docentes dos Cursos: Agronomia e Zootecnia	12/09/2023 - 9h
Docentes dos Cursos: Letras e Pedagogia	13/09/2023 - 15h30
Docentes e técnicos administrativos: PRPPGI e PREG	19/09/2023 - 9h
Docentes e técnicos administrativos: DRCA, DCOM, DRINT, DRI, DTI, SECAC, Assessoria, Biblioteca, Gabinete e Secretaria de Cerimonial	20/09/2023 - 15h30

Fonte: Comissão Interna de Gestão da Integridade

3.2.3 Realização de Reuniões do Grupo de Trabalho para estudo e elaboração de uma minuta de ato normativo para instalação, regulação e funcionamento de uma Comissão Disciplinar Discente

O Grupo de Trabalho designado pela Portaria Nº 186/2023 - REIT de 23 de agosto de 2023 para estudo e elaboração de uma minuta do ato normativo para instalação, regulação e funcionamento de uma Comissão Disciplinar Discente, iniciou os seus trabalhos no dia 01 de setembro de 2023, tendo sido finalizado no dia 27 de outubro de 2023. Durante esse período, foram realizadas sete reuniões para estudos e pesquisas relacionados à criação de uma Comissão Disciplinar Discente, sendo feitas consultas a Resoluções de diversas universidades sobre o tema em tela. Tal metodologia de trabalho deu embasamento teórico ao grupo em relação à composição, ao objeto de trabalho, a dinâmica dos trabalhos, entre outros, relativos à instituição de uma Comissão dessa natureza. Vale destacar que os membros desta comissão tiveram a preocupação de dar um cunho pedagógico a esta minuta de Resolução, a começar pelo nome sugerido: "Comissão Permanente de Convivência Discente" (CPCD), diante da necessidade de estabelecer uma cultura de paz e boa convivência entre os discentes da UFAPF e a comunidade acadêmica.

O supracitado grupo de trabalho encerrou suas atividades em 27 de outubro de 2023 com o envio da minuta de Resolução, dando cumprimento

ao que lhe foi designado pela respectiva Portaria. Assim, foi criada a Comissão Permanente de Convivência Discente (CPCD) através da Resolução Nº 009/2023 - CSPT, de 21 de dezembro de 2023, com vistas à apreciação e apuração de denúncias de supostas faltas disciplinares que infrinjam ao Regimento Geral da UFAPE e às demais normas disciplinares e de convivência da Universidade, praticadas por discentes.

3.2.4 Monitoramento do Plano de Integridade 2022-2024

Conforme prevê o Plano de Integridade da UFAPE (2020-2021), "A atualização e o monitoramento do Plano de Integridade da UFAPE serão realizados de forma periódica, de modo a acompanhar a implementação das ações, avaliar seus resultados e promover as atualizações das iniciativas, parâmetros e critérios da política de gerenciamento de riscos".

As ações de monitoramento do PI visam a aferir a execução e os resultados das medidas de tratamento estabelecidas a partir da identificação e análises dos riscos de integridade, e, das ações adicionais de apoio à integridade.

A estratégia de monitoramento contínuo e avaliação semestral, permitem que a UGI e o Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade da UFAPE avaliem o nível de amadurecimento das práticas voltadas à promoção da integridade e pautem as necessidades de melhorias, bem como identifiquem as ações ainda não executadas.

As ações de monitoramento constam no Quadro 06.

Quadro 06: Avaliação do Plano de Integridade da UFAPE (2022-2024)

AGENDA DE EVENTOS			
	ORAMENTO DO PLAN		
AÇÃO	RESPONSÁVEIS	DATA	STATUS
Ciclo de Gestão de Riscos/Controle de Riscos à integridade: 1. Envio de ofício para todas as Próreitorias, juntamente com planilha de Controle de Riscos à Integridade (Solicitação de informações referentes às ações de mitigação que foram realizadas por cada Próreitoria, conforme categoria de risco, indicando o seu status).	 Unidade de Gestão da Integridade. Pró-reitorias 	29 de setembro de 2023	Ação contínua
2. Envio de mensagens à PRPPGI, PROGEPE/DQV e à PROAD/DPA/DTRAN, juntamente com planilha de Controle de Riscos à Integridade.		08 de dezembro de 2023	
Cadastro no Sistema Fala.BR.	- Ouvidoria	Dezembro/2023	Ação concluída Q
Criação da Câmara de Conciliação e Mediação de Conflitos (prazo: dezembro/2023.	- Reitoria - UGI	Dezembro/2023	Ação em andamento (minuta de Resolução enviada ao CONSU em 27 de outubro de 2023)

AGENDA DE EVENTOS			
AÇÕES DE MONIT AÇÃO	ORAMENTO DO PLAN RESPONSÁVEIS	O DE INTEGRIDADE	DA UFAPE STATUS
Criação da Comissão Permanente Disciplinar Discente (CPCD)	- Reitoria; - Unidade de Gestão da Integridade.	Dezembro/2023	Ação realizada
Formalização e divulgação dos fluxos de processos sobre conflito de interesses e nepotismo pela PROGEPE.	- Responsáveis pelos processos. - PROGEPE	-	Ação não realizada
Registro e análise das ocorrências de quebra de integridade e dos "quase incidentes"	 Responsáveis pelos processos; Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade; Unidade de gestão da integridade (UGI). 	De acordo com a ocorrência	Ação contínua
Realização de campanhas relativas à Integridade Pública.	 Responsáveis pelos processos; Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade; Unidade de gestão da integridade (UGI). 	-	Ação contínua

Fonte: UGI

3.2.5 Participação em capacitações, oficinas e lives

 12 a 14/04/2023 - 1º Fórum Nacional de Pró-reitores de Planejamento e Administração de 2023

Realização: Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração – FORPLAD

Local: Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

• 27 a 28/04/2023 - Il Seminário UFAPE em foco

Realização: ASG/UFAPE

Local: UFAPE

 25/05/2023 – Oficina: Aprimorando as respostas aos Órgãos de Controle Realização: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Educação

Realização: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Educação.

Local: Brasília/DF

30/05/2023 - Reunião das unidades integrantes do SIPEF

Realização: Controladoria-Geral da União - CGU

Local: Brasília/DF

 04/08/2023 - Webinário sobre População em Situação de Rua: O papel dos mutirões".

Realização: MPF (Projeto Encontros da Cidadania)

09 a 10/08/2023 - 2º Encontro de Indígenas e Quilombolas da UFAPE

Realização: UFAPE/PRAE

 14 a 21/08/2023 - Praticando a Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional

Realização: Escola Nacional de Administração Pública - Enap

 22 a 24/08/2023 - Il Encontro de Câmaras de Mediação das Instituições Federais de Ensino Superior 2023: Mediação e o Enfrentamento da Violência no Ambiente Acadêmico

Realização: Universidade Federal de Goiás - UFG

14/09/2023 - Workshop de Elaboração de Atos Normativos

Realização: UFAPE/PROGEPE

 18 a 27/09/2023 – Governança, Compliance e Integridade na Administração Pública: novidades, desafios e tendências.

Realização: Escola Nacional de Administração Pública - Enap

 14/11/2023 - Episódio 1 | Crianças e Adolescentes – Web série De geração em geração: diálogos sobre a política de igualdade racial

Realização: Escola Nacional de Administração Pública - Enap

16/11/2023 - Webinário: Xenofobia e Discursos de Ódio

Realização: MPF

 17/11/2023 - Episódio 3 | Envelhecimento a partir de uma perspectiva racial e de gênero - De geração em geração: diálogos sobre a política de igualdade racial.

Realização: Escola Nacional de Administração Pública - Enap

 05/12/2023 - Conferência Internacional de Integridade Pública Realização: CGU

3.2.6 Outras Atividades Desenvolvidas

- Resposta demanda SIC sobre AUDIN
- Elaboração do Plano de Trabalho Gestão da Integridade
- Elaboração do Relatório UGI Biênio 2021/2022
- Instituição de Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos da UFAPE (Portaria Nº 225/2023- REIT, de 21 de setembro de 2023).
- Elaboração da minuta de Resolução para criação da Câmara de Mediação de Conflitos.
- Cadastro da UFAPE no Fala.BR/ Ativação do módulo de Acesso à informação.

3.2.7 Monitoramento das Medidas de Tratamento de Riscos à Integridade

Os riscos para a Integridade podem comprometer os objetivos da instituição, uma vez que a deixa vulnerável e pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta (Portaria CGU N° 57/2019).

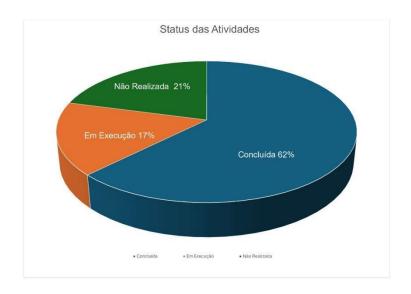
No PI, além das ações necessárias ao fortalecimento do tema integridade na Universidade, foram contempladas as medidas de tratamento para possíveis riscos de integridade identificados e analisados pelas Próreitorias, enquadrados nas seguintes categorias: abuso de posição ou de poder em favor de interesses privados; nepotismo; conflito de interesses; pressão interna; utilização de recursos públicos em favor de interesses privados; e, solicitação ou recebimento de vantagem indevida.

Assim, em cumprimento às medidas de monitoramento do Plano de Integridade da UFAPE, previsto para o segundo semestre de 2023. A UGI solicitou que as Pró-reitorias informassem numa Planilha de Controle de Riscos à Integridade, as ações de mitigação que foram realizadas por cada uma, conforme categoria de risco, indicando o seu status (concluída, em execução

ou não realizada), com as respectivas justificativas, conforme a situação apresentada.

Os resultados obtidos estão apresentados no gráfico abaixo.

Gráfico 01: Situação das Principais medidas de tratamento de riscos à integridade da UFAPE - 2023



Fonte: Elaboração própria

Conforme exposto no Gráfico 01, verificou-se significativo avanço na implantação de medidas de tratamento para a maioria dos riscos para a integridade definidos na segunda edição do Plano de Integridade.

3.3 INDICADORES DOS TEMAS RELACIONADOS À INTEGRIDADE

Abaixo serão apresentados os indicadores dos processos e funções relacionados à Integridade:

- Conflito de Interesses e Nepotismo;
- Verificação do Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditoria;
- Tratamento de Denúncias Ouvidoria:
- Responsabilização de Servidores.

3.3.1 Conflito de Interesses e Nepotismo

De acordo com a PROGEPE/ Departamento de Administração de Pessoas da UFAPE, no ano 2023, não houve nenhuma consulta de conflito de interesses.

De igual modo, não houve nenhum caso identificado como situação de nepotismo.

3.3.2 Verificação do Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditoria

A UFAPE não tem ainda uma unidade de auditoria interna. Portanto, no Plano de Integridade, foi indicada, de forma provisória, a Pró-reitoria de Administração (PROAD) como unidade responsável pelo acompanhamento de recomendações e determinações de órgãos de controle.

Desse modo, as recomendações das auditorias têm sido assumidas/respondidas pelas Pró-reitoria de Administração e Pró-reitoria de Planejamento, orientadas pela AUDIN/UFRPE, tutora da UFAPE.

Assim, pelo fato de não dispor de uma AUDIN, a UFAPE ainda não elabora o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

3.3.3 Ouvidoria e Acesso á Informação

A Ouvidoria recebeu 104 manifestações através da Plataforma Fala.BR, a maior parte foi relacionada a Reclamação (50 / 48,1%), Comunicação (32 / 30,8%) e Denúncia (12 / 11,5%). É importante esclarecer que a Comunicação é o termo utilizado para a denúncia registrada de forma

anônima. Entretanto, essa "denúncia" pode ser uma reclamação por exemplo, não sendo possível reclassificá-la na plataforma Fala.BR.

Das 104 manifestações recebidas apenas uma (01 / 0,9%) não foi respondida dentro do prazo. Foram abertos pela Ouvidoria dez (10) processos administrativos, sendo que três (03) processos foram encaminhados para a Comissão de Ética, dois (02) processos foram encaminhados diretamente para o MEC e cinco (05) processos foram encaminhados para a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar (CPPAD).

Figura 01. Síntese das Manifestações recebidas pela Ouvidoria na Plataforma Fala BR em 2023

TIPOS DE MANIFESTAÇ	ÃO - OUVIDORIA
ETI PECI AMAÇÃO	EO (49 40()
RECLAMAÇÃO	50 (48,1%)
SOLICITAÇÃO	6 (5,8 %)
DENÚNCIA	12 (11,5%)
SUGESTÃO	2 (1,9 %)
ELOGIO	2 (1,9 %)
(I) COMUNICAÇÃO	32 (30,8 %)
SIMPLIFIQUE	0 (0,0 %)
TOTAL	104 (100 %)

Fonte: Relatório da Ouvidoria, 2023

Em relação ao Acesso à Informação foram recebidas 134 manifestações no Fala.BR, pelo Serviço de Acesso ao Cidadão (SIC). 100% das manifestações foram respondidas dentro do prazo, ou seja, não houve nenhuma omissão de resposta. O tempo médio de resposta foi 12 dias.

Figura 02: Acesso a informação



Fonte: Relatório da Ouvidoria, 2023

O nível de satisfação dos usuários que responderam à pesquisa de satisfação na plataforma Fala.BR mostra que a grande maioria dos usuários ficou muito satisfeito com a resposta fornecida pois ela atendeu plenamente o seu pedido. O grau de compreensão da resposta também mostra que a maioria dos usuários achou a resposta de fácil compreensão.

Figura 03: Satisfação do usuário



Fonte: Relatório da Ouvidoria, 2023.

100% das manifestações tiveram o seu acesso concedido, não tivemos nenhum acesso negado ou parcialmente negado.

Figura 04: Acesso concedido a informação

Acesso Concedido Acesso Negado 0,00% Acesso Parcialmente Concedido 0,00% Informação Inexistente 0,00%

Fonte: Relatório da Ouvidoria, 2023

Das 134 manifestações recebidas, tivemos apenas 04 recursos, ou seja, 130 manifestações foram atendidas já no primeiro momento. Os 04 recursos foram atendidos em primeira instância. Dessa forma, não tivemos recursos nas outras instâncias.

Figura 05: Recurso as manifestações



Fonte: Relatório da Ouvidoria, 2023

3.3.4 Responsabilização de Servidores

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), unidade correcional da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

(UFAPE), foi instituída pela Resolução N° 15/2021/UFAPE. Está vinculada diretamente à Reitoria e atua como Unidade Setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, conforme orientação normativa da Controladoria-Geral da União (CGU).

Usualmente, a CPPAD orienta, acompanha e realiza os encaminhamentos pertinentes aos procedimentos administrativos, os quais abrangem: Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PAD SUMÁRIO), Sindicância Investigativa (SINVE), Sindicância Acusatória (SINAC), Investigação Preliminar Sumária (IPS), Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). No momento, não realizamos Sessões de Mediação de Conflitos.

A competência de instauração e julgamento dos processos de PAD, PAD Sumário, SINVE, SINAC e PAR é de responsabilidade da autoridade máxima da Instituição.

A equipe da CPPAD é composta por servidores efetivos do quadro permanente da UFAPE e apresenta um(a) Presidente, um(a) Secretário(a) e 6 (seis) servidores indicados pelo(a) Reitor(a), com assento paritário entre servidores docentes e técnico-administrativos em educação, totalizando 8 servidores.

A equipe da CPPAD conta com servidores com formações acadêmicas multidisciplinares, compreendendo Direito, Administração, Ciências Exatas e da Saúde. Para atuar nas comissões investigativas ou disciplinares, a CPPAD conta com a colaboração de servidores estáveis, designados em portaria para tal atividade, dentro do quadro de docentes e técnicos administrativos da instituição.

Atividades Correcionais

A atividade correcional na CPPAD pode ser identificada a partir do recebimento das denúncias originárias da Ouvidoria da UFAPE, que são encaminhadas pelo Gabinete da Reitoria, além das Representações recebidas diretamente por este último órgão.

Os procedimentos correcionais são inicializados por meio de análise técnica prévia denominada Juízo de Admissibilidade, que se concretiza com a expedição de Despacho emitido pela CPPAD, cuja indicação de procedimentos seguirá pela sugestão de abertura de procedimentos correcionais como SINVE, SINAC, PAR, PAD e PAD Sumário, que são submetidos à autoridade julgadora para determinar os encaminhamentos.

Nos últimos doze meses foram realizadas doze reuniões ordinárias e nove extraordinárias, totalizando 21 reuniões. Os procedimentos que tramitaram na CPPAD foram compilados no Quadro 07.

Quadro 07: Procedimentos correcionais que tramitaram na CPPAD - 2023

FASE	PROCEDIMENTO	Quantida De
Juízo de Admissibilidade	Arquivamento	1
	Termo de Ajustamento de Conduta	0
	Investigação Preliminar Sumária	3
	Sindicância Investigativa	0
	Sindicância Acusatória	0
	Processo Administrativo Disciplinar	1
	Processo Administrativo Disciplinar Discente	2
	Processo Administrativo Disciplinar Sumário	1
Total		8

Fonte: Relatório da CPPAD - Ano 2023

O Juízo de Admissibilidade da CPPAD, expedido por meio de Despachos, apresenta em seu conteúdo os itens que compõem a denominada Modelo de Responsabilização. Em termos numéricos, a CPPAD expediu um total de 9 Despachos no ano de 2023.

Os objetos processuais apresentados nas denúncias versam sobre: descumprimento de normas e regulamentos, assédio sexual, discriminação, inassiduidade habitual, dentre outros. A denúncia arquivada foi classificada cujos objetos são classificados como conduta atípica ou condutas inapropriadas não se tratando de irregularidades legais.

Declarações de Nada Consta

A CPPAD, dentre as suas atividades, emite também declarações que informam, a pedido da parte interessada e/ou da direção da Diretoria de Administração de Pessoas (DAP), que nada consta em desfavor de um servidor no que se refere a responder Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e/ou Sindicância Investigativa (SINVE). As Declarações são emitidas após consulta aos registros dos Sistemas de Controle da CPPAD. No ano de 2023, a secretaria da CPPAD emitiu 13 (treze) declarações.



4. ANÁLISE GERAL DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Considerando o trabalho realizado pela UGI e demais unidades setoriais, com o apoio do Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle

Interno e Integridade, no que concerne à execução e monitoramento do Programa de Integridade da UFAPE, estão listados abaixo quais foram as principais dificuldades encontradas; os principais avanços/resultados alcançados e quais são os desafios futuros.

4.1 DIFICULDADES ENCONTRADAS

Algumas dificuldades, relacionadas à implementação do Programa de Integridade, foram verificadas:

- Site institucional desatualizado, o que gerou mais demanda de manifestações à Ouvidoria;
- Atraso na criação da Câmara de Mediação de Conflitos, devido à demora na aprovação da resolução, pelo CONSU;
- Dificuldade em encontrar servidores com perfil/disponibilidade para a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD);
- Falta de espaço físico para as reuniões e oitivas da Comissão de Ética e da CPPAD;
- Poucas capacitações realizadas na área da integridade;
- Ausência de protocolo de acolhimento às vítimas e enfrentamento ao assédio sexual e assédio moral;
- Falta de uma Unidade Setorial de Correição Instituída (USCI) e de Auditoria
 Interna;
- Falta de pessoal para as atividades da UGI.

Desta forma, a UGI reforça a importância de a Alta Administração envidar esforços no sentido de viabilizar a implementação do Plano de Integridade, na sua totalidade.

4.2 AVANÇOS E RESULTADOS ALCANÇADOS

No ano de 2023, observou-se um avanço considerável na implementação de ações por parte das instâncias da integridade, conforme foi evidenciado neste relatório.

Assim, destacam-se:

- Todas as manifestações dos usuários, via ouvidoria, foram atendidas, em prazo hábil;
- Cadastro da instituição no Fala.BR;
- Realização de um número significativo de reuniões para o compartilhamento de informações e integração entre todas as unidades da integridade da UFAPE;
- Realização das Rodas de Diálogos Setoriais sobre Integridade na UFAPE;
- Inclusão de capacitações e cursos no PDP em áreas relacionadas à Integridade;
- Implementação da grande maioria das medidas de tratamento de riscos à integridade estabelecidos no Plano de Integridade 2022-2024;
- Maior divulgação do trabalho das instâncias da integridade (Comissão de Ética, CPPAD e Ouvidoria).

4.3 DESAFIOS FUTUROS

Dentre os desafios futuros para melhorar o Programa de Integridade da UFAPE, destacamos:

- Fortalecer a comunicação com a comunidade acadêmica da UFAPE;
- Elaborar a política de integridade da UFAPE, pela alta administração (Meta 18.3 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2023-2028);
- Realizar a segunda edição das Rodas de Diálogos Setoriais, envolvendo todas as instâncias da integridade;
- Manter uma agenda para estudos e aprofundamento de temas relacionados à integridade;

- Padronizar, no site oficial, as informações no link Transparência e
 Prestação de Contas e o menu Acesso à Informação, conforme Guia
 de Transparência Ativa da CGU, de modo a facilitar a navegação do
 cidadão, permitindo uma rápida localização e obtenção das
 informações desejadas;
- Proporcionar a capacitação e palestras para os servidores nos temas relacionados à assédio sexual, assédio moral e discriminação;
- Prover a estruturação da UGI em conformidade com o Decreto do Sitai;
- Promover a difusão do Programa de Integridade para os parceiros,
 sejam eles, organizações públicas ou privadas;
- Capacitar os membros da Câmara de Mediação de Conflitos;
- Disseminar a cultura de integridade na UFAPE;
- Atualização de página da Gestão da Integridade, no site institucional, no intuito de divulgar notícias, campanhas sobre integridade elaboradas pela CGU, informes gerais e documentos;
- Preenchimento e envio de questionários/pesquisas enviadas pela CGU;
- Coordenação e elaboração de relatórios de monitoramento;
- Elaboração do calendário anual de reuniões do CGI;
- Alinhamento e programação do curso de capacitação para os servidores na área da Integridade, junto à PROGEPE/DDP;
- Divulgação do Guia Lilás e de outras orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação na Universidade;
- Planejamento de ações para o Enfrentamento do Assédio Sexual,
 Assédio Moral e Discriminação na Universidade.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde 2020, a UFAPE vem avançando na instituição do Programa de Integridade, no entanto, diante do exposto, é importante o apoio e comprometimento da Alta Administração para que, no futuro, a UGI funcione como uma unidade setorial, com destinação de pessoal e demais recursos necessários para realizar plenamente a gestão do Programa de Integridade.

De acordo com o monitoramento periódico realizado pela UGI, a UFAPE já instituiu todas as instâncias da integridade que estavam previstas na segunda edição do Plano de Integridade. Assim, o grande desafio continuará será a implementação do Plano de Integridade 2022-2024, cuja concretização depende integralmente do apoio da Alta Administração.

Cada vez mais, percebe-se a importância de intensificar as ações de prevenção, de correição, de controle ou de responsabilização para a promoção da integridade na UFAPE, especialmente com implantação de medidas para tratamento dos riscos. Para isso, serão fundamentais o diálogo e um trabalho sistemático de todas as instâncias da integridade e de todos os setores, de modo que a cultura da integridade permeie todos os ambientes da UFAPE, e, consequentemente, possa contribuir para a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos e à sociedade.

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE DA UFAPE

Quadro 08: Canais de Comunicação

UNIDADE	CANAIS DE COMUNICAÇÃO
Comissão de Ética	comissaodeetica@ufape.edu.br
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD)	cppad.ufape@ufape.edu.br secretaria.cppad@ufape.edu.br
Diretoria de Comunicação	dcomu@ufape.edu.br
PROAD	proad@ufape.edu.br
PROGEPE	https://seci.cgu.gov.br/ progepe@ufape.edu.br
Ouvidoria	<u>ouvidoria@ufape.edu.br</u> Fala.BR
Unidade de Gestão da Integridade	edilene.vilaca@ufape.edu.br
Comissão Permanente Disciplinar Discente	Fala.BR cpcd@ufape.edu.br secretaria.cpcd@ufape.edu.br

Fonte: Elaboração própria

APÊNDICE A - Campanha da Comissão de Ética

A Comissão de Ética da UFAPE concluiu campanha acerca do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do poder Executivo Federal, com publicações mensais, iniciada no ano de 2022.



APÊNDICE B – Rodas De Diálogos Setoriais Sobre Integridade Na Ufape

Com o objetivo de reunir os servidores efetivos e colaboradores terceirizados para fortalecer a cultura da integridade na nossa instituição, as Unidades de Integridade da UFAPE promoveram Rodas de Diálogo Setoriais sobre Integridade na UFAPE, no período de 29 de agosto a 20 de setembro de 2023, com o propósito de conversar e esclarecer questões concernentes ao funcionamento de cada instância da integridade.

Link de acesso: http://ufape.edu.br/node/6945



APÊNDICE C – agosto Lilás

1. Agosto Lilás - Divulgação do Guia Lilás da CGU

Link de acesso: http://ufape.edu.br/node/6939

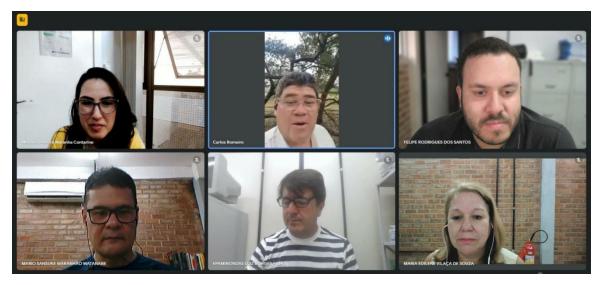
3. Palestra



APÊNDICE D – Câmara de Mediação de Conflitos

Reunião UFAPE/Câmara de Mediação do IFMG: Orientação sobre funcionamento de Câmara de Mediação de Conflitos.

Data: 19/12/2023





Avenida Bom Pastor, s/n Boa Vista - Garanhuns/PE CEP: 55292-270

www.ufape.edu.br